



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1/2018**Processo Administrativo n.º 2/2018**

OBJETO – Contratação de serviços de transporte estudantil para cidade de Londrina.

VALOR – R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).

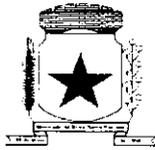
DOTAÇÃO –

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

fol. 5
1. 2032
C. 2

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 15/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 30/01/2018

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de Empresa para realizar o transporte de alunos que freqüentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, pelo período de 15 (quinze) dias.

Tal contratação se faz necessário em caráter de urgência, haja vista que as aulas se iniciam no dia 05/02/2018 e a abertura de novo processo licitatório encontra-se em andamento, conforme dados abaixo:

Veículos: 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 6 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.

Período: início em março e término em dezembro/2018, (até o dia em que houver atividades acadêmicas para os universitários transportados).

Trajetos e horários: Nova Santa Bárbara – Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.

Instituições atendidas: Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK.

Pagamento: em 10 parcelas anuais (março/dezembro).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

30/01/18

RAZÃO SOCIAL Sonia Aparecida Bercus de Souza
 ENDEREÇO: Rua Antônio Rosa de Almeida, n° 143.
 CNPJ 03.852.715/0003-35
 TELEFONE (43) 333625776

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

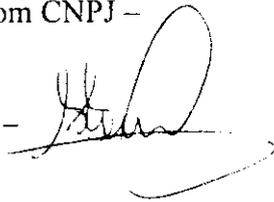
Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Valor
1	<p>Contratação de empresa para realizar o transporte de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 15 (quinze) dias, conforme dados abaixo:</p> <p>Veículos: 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 6 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.</p> <p>Trajeto e horários: Nova Santa Bárbara – Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.</p> <p>Instituições atendidas: Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK.</p>	R\$ 7.600,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –



Data – Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2018.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104676721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOAQUIM RODRIGUES BORGES		(mãe) ROSA FERRAZ BORGES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1960	IDENTIDADE (número) 21694282	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 64725022934			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA			NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara
MUNICIPIO Nova Santa Bárbara			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA			NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara
MUNICIPIO Nova Santa Bárbara	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4929904, 4924800, 7711000	Descrição do Objeto Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01852715000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME			
DATA ASSINATURA 23/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000099018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2015 10:22 SOB N°
20152475320.
PROTOCOLO: 152475320 DE 24/06/2015. NIRE: 41104676721.
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA -



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 25/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152475320

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.715/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1997
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADUANA TRANSPORTE E TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **10:21:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01852715/0001-35
Razão Social: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME
Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011508282457551213

Informação obtida em 30/01/2018, às 14:02:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
CNPJ: 01.852.715/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:04 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2018.
Código de controle da certidão: **1EF5.867A.ED36.5E18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.715/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1997
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADUANA TRANSPORTE E TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2018 às 14:03:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

RAZÃO SOCIAL Trans Shicage Transporte de Passageiros - TDA

ENDEREÇO: Rua Pedro Justino, nº 69

CNPJ 04.990.927/0003-77

TELEFONE (43) 3270-1226

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Valor
1	<p>Contratação de empresa para realizar o transporte de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 15 (quinze) dias, conforme dados abaixo:</p> <p>Veículos: 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 6 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.</p> <p>Trajetos e horários: Nova Santa Bárbara – Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.</p> <p>Instituições atendidas: Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK.</p>	287.350,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data – Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 04.990.927/0001-77
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Paraná, separada judicialmente, nascida em 15 de Janeiro de 1971, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.699.157-5 – SSP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 018.128.269-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Faustino, 69, centro, município de Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000 e **EDSON ONO**, brasileiro, natural de Santa Cecília do Pavão, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de Abril de 1970, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.137.293-0 – SSP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 782.052.559-20, residente e domiciliado na Rua Cilas de Godoy, 31, Conj. Habitacional Alvim Erotides da Costa, município de Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000. únicos sócios da empresa **TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**, com sede na rua Pedro Faustino, 69, centro, Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204779042, em 10 de Abril de 2002, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.990.927/0001-77, resolvem, assim alterar seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA : Ingressa na sociedade **MARLEI FURTOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Cornélio Procópio estado do Paraná, nascido em 03 de Março de 1985. comerciante, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão – Paraná, na Rua Cícero Rodrigues, 022, Conjunto Residencial João Abdala Derbli , CEP 86225-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.217.225-6 – Pr., e do CPF/MF n.º 054.529.429-04.

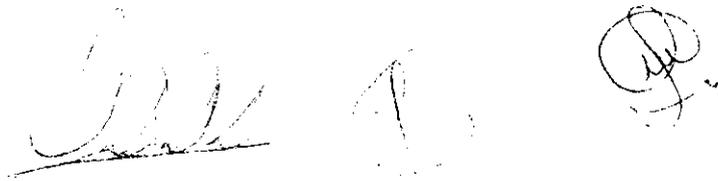
PARAGRAFO ÚNICO : O sócio ingressante, declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA SEGUNDA : O sócio **ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE**, que possui na sociedade 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo a **MARLEI FURTOSO DA SILVA** o total de suas cotas, pelo valor nominal, recebendo neste ato a quantia de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país.

PARAGRAFO ÚNICO : O sócio retirante e sócio o cessionário dão pelo presente instrumento plena e geral quitação a sociedade, das importâncias recebidas, declarando o sócio adquirente conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA : Em decorrência da alteração ocorrida, o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) (divididos em 30.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), inteiramente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

S O C I O S	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
MARLEI FURTOSO DA SILVA	28.500	95,00%	28.500,00
EDSON ONO	1.500	5,00%	1.500,00
TOTALIZANDO	30.000	100,00%	30.000,00



TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 04.990.927/0001-77
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA : A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Abril de 2.002, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma , integralizada neste ato, em moeda corrente do país, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
MARLEI FURTUOSO DA SILVA	28.500	95,00%	28.500,00
EDSON ONO	1.500	5,00%	1.500,00
TOTALIZANDO	30.000	100,00%	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

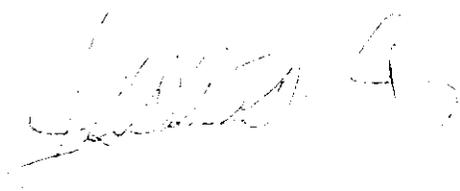
CLÁUSULA SÉTIMA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA : O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA : A administração da sociedade caberá à sócia **MARLEI FURTUOSO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 04.990.927/0001-77
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. •

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

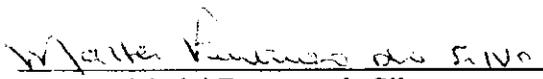
Santa Cecília do Pavão - Pr, 18 de Dezembro de 2012.



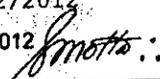
 Rosimari de Oliveira Ynoue



 Edson Ono



 Marlei Furtuoso da Silva

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2012 SOB NÚMERO: 20128332077 Protocolo: 12/833207-7, DE 20/12/2012		
	Empresa: 41 2 0477904 2 TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 04.990.927/0001-77
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA : A administração da sociedade caberá ao sócio **MARLEI FURTUOSO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA : O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARLEI FURTOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Cornélio Procópio estado do Paraná, nascido em 03 de Março de 1985, comerciante, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão – Paraná, na Rua Rua Cícero Rodrigues, 022, Conjunto Residencial João Abdala Derbli , CEP 86225-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.217.225-6 – Pr., e do CPF/MF n.º 054.529.429-04 e **EDSON ONO**, brasileiro, natural de Santa Cecília do Pavão, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de Abril de 1970, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.137.293-0 – SSP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 782.052.559-20, residente e domiciliado na Rua Cilas de Godoy, 31, Conj. Hab. Alvim Erotides da Costa, município de Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000. únicos sócios da empresa **TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**, com sede na rua Pedro Faustino, 69, centro, Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204779042, em 10 de Abril de 2002, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.990.927/0001-77, resolvem, assim alterar seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial de “**TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem a sua sede na Rua Pedro Faustino, 69 município de Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP n.º. 86225-000.

CLÁUSULA TERCEIRA : Atividade econômica da sociedade é **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO e LOCAÇÃO DE VANS COM OU SEM MOTORISTA;**



014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.990.927/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2002
NOME EMPRESARIAL TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS THIAGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO FAUSTINO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **10:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.990.927/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2002
NOME EMPRESARIAL TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS THIAGO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO FAUSTINO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2018 às 14:06:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.990.927/0001-77 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04990927/0001-77
Razão Social: JULIO T YAMAZAKI E CIA LTDA

Resultado da consulta em 30/01/2018 às 13:34:25

Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | CTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPrensa](#)

[ACESSO À SUA CONTA](#)

CAIXA
 Para você
 para todos
 os brasileiros

RAZÃO SOCIAL Pereira e Romanisio LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 1214

CNPJ 13.311.846/0001-94

TELEFONE (43) 3262-1274

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Valor
1	<p>Contratação de empresa para realizar o transporte de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 15 (quinze) dias, conforme dados abaixo:</p> <p>Veículos: 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 6 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.</p> <p>Trajetos e horários: Nova Santa Bárbara – Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.</p> <p>Instituições atendidas: Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK.</p>	R\$ 7930,00

Carimbo com CNPJ

Assinatura –

13.311.846/0001-94
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA-ME
 Rua Minas Gerais, nº 1214
 CENTRO CEP 86.240 000
 São Sebastião da Amoreira Pr

Data – Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2018.

PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME**Terceira Alteração do Contrato Social**

NIRE n.º 412.0698885-4 C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94

ELEANDRO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.697.082-7 SESP/PR e CPF. n.º 911.778.129-91; e **PATRICIA ROMANISIO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.221.911-2-SESP/PR e CPF. nº 031.983.689-44; únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a razão social **PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME**, com sua sede e foro à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob NIRE n.º **412.0698885-4**, por despacho em sessão de 18 de Fevereiro de 2011 e última alteração sob nº 20147090156, por despacho em sessão de 09 de Dezembro de de 2014; inscrita no CNPJ. n.º **13.311.846/0001-94**, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 3ª (Terceira) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente integralizado, fica elevado neste ato para R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), cujo o aumento de R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), é subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **ELEANDRO PEREIRA**, que possui R\$-79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais), aumenta o seu capital para R\$-118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais), cujo aumento no valor de R\$-39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) é feito em moeda corrente nacional.-
- b) A sócia **PATRICIA ROMANISIO**, que possui R\$-800,00 (Oitocentos Reais), aumenta o seu capital para R\$-1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), cujo aumento no valor de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais) é feito em moeda corrente nacional.-

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ELEANDRO PEREIRA	118.800	118.800,00	99,00%
PATRICIA ROMANISIO	1.200	1.200,00	1,00%
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 12:03 SOB Nº 20156516977.
 PROTOCOLO: 156516977 DE 14/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156516977. NIRE: 41206988854.
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/10/2015

PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME**Terceira Alteração do Contrato Social**

NIRE n.º 412.0698885-4 C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELEANDRO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.697.082-7 SESP/PR e CPF. nº 911.778.129-91; e **PATRICIA ROMANÍSIO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.221.911-2-SESP/PR e CPF. nº 031.983.689-44; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a razão social **PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME**, com sua sede e foro à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-00, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob NIRE n.º **412.0698885-4**, por despacho em sessão de 18 de Fevereiro de 2011, e última alteração sob nº 20147090156, por despacho em sessão de 09 de Dezembro de de 2014; inscrita no CNPJ. n.º **13.311.846/0001-94**, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social **PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Minas Gerais, 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000.-

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração do ramo de:

- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal e Interestadual (CNAE – 49.29-9/02);
- Locação de Vans (CNAE – 49.23-0/02); e
- Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, inclusive a Assistência a Veículos em Estradas (CNAE – 52.29-0/02).-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 12:03 SOB Nº 20156516977.
 PROTOCOLO: 156516977 DE 14/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156516977. NIRE: 41206988854.
 PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/10/2015

PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME**Terceira Alteração do Contrato Social**

NIRE n.º 412.0698885-4 C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **ELEANDRO PEREIRA**, com 118.800 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$-118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em dinheiro, neste ato, em moeda corrente do País.
- b) **PATRICIA ROMANISIO**, com 1.200 (Um Mil e Duzentas) quotas no valor de R\$-1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), totalmente integralizado em dinheiro, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ELEANDRO PEREIRA	118.800	118.800,00	99,00%
PATRICIA ROMANISIO	1.200	1.200,00	1,00%
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

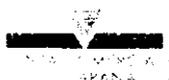
CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ELEANDRO PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cobrando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 12:03 SOB Nº 20156516977.
 PROTOCOLO: 156516977 DE 14/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156516977. NIRE: 41206988854.
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/10/2015

4

PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME

Terceira Alteração do Contrato Social

NIRE n.º 412.0698885-4 C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 12:03 SOB Nº 20156516977.
PROTOCOLO: 156516977 DE 14/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156516977. NIRE: 41206988854.
PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/10/2015

PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME

Terceira Alteração do Contrato Social

NIRE n.º 412.0098885-4 C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94

São Sebastião da Amoreira-Pr., 06 de Outubro de 2.015.-



 ELEANDRO PEREIRA



 PATRÍCIA ROMANÍSIO



SERVÍCIO DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
 COMARCA DE ASSAI-PR

Rua Prefeito Antônio Francischini, 1279 - CEP: 86.240-000 - Telefone (43) 3265-2130

FUNARPEH - SELO DIGITAL Nº 60eL4.dKLyK.wkvz9 Controle: KNuhy-CFIMS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de: Eleandro Pereira, e Patricia Romanisio Pereira

Em testemunho _____ da verdade

São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2015.

Adalberto Sebastião de Santana Júnior
 Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 12:03 SOB Nº 20156516977.
 PROTOCOLO: 156516977 DE 14/10/2015. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156516977. NIRE: 41206988854.
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.311.846/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2011
NOME EMPRESARIAL PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMANISIO PLUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1214	COMPLEMENTO
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-1274
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **10:24:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.311.846/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2011
NOME EMPRESARIAL PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMANISIO PLUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1214	COMPLEMENTO
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-1274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **14:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13311846/0001-94
Razão Social: PEREIRA E ROMANISIO LTDA
Nome Fantasia: ROMANISIO PLUS
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1214 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012923222677957133

Informação obtida em 30/01/2018, às 14:08:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME
CNPJ: 13.311.846/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:50 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2018.

Código de controle da certidão: **1F84.2E00.B7BF.242B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de transporte estudantil para cidade de Londrina por um período de 15 (quinze) dias, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

029

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de transporte estudantil para cidade de Londrina.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de transporte estudantil de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 15 (quinze) dias, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

039

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 30/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de transporte estudantil de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 15 (quinze) dias, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;

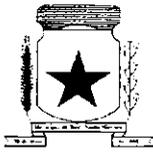
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de transporte estudantil de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 15 (quinze), num valor máximo de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
006 – Incentivo ao Ensino Superior;
12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.

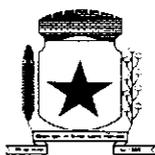
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



Processo nº

- **Objeto: Contratação de Serviços de Transporte estudantil para a cidade de Londrina.**
- Referência: Processo de Dispensa nº 01/2018
- Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo, o qual tem por objeto a contratação de serviços de transporte de estudantes do Município de Nova Santa Bárbara para o município de Londrina.

Inicialmente, o Setor de Licitação, informa que existe dotação orçamentária para fazer frente a despesa decorrente da referida contratação.

Em seguida pede posicionamento sobre o processo de dispensa em razão do valor das cotações de preço não ultrapassarem R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Passo, a considerações preliminares, pois cumpre aclarar que o presente parecer se restringe a posicionamento meramente opinativo, não tendo caráter vinculante, Destaca-se que a análise será restrita aos pontos



jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

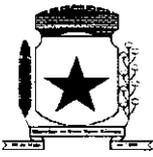
A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a regra da obrigatoriedade de licitação para a contratação com o Poder Público, corolário do Princípio da Isonomia, bem como garantia da melhor oferta para o Erário:

“XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O aludido diploma normativo disciplinador das normas gerais sobre licitações, ressalvou algumas hipóteses em que, em função de determinadas particularidades, não se compatibilizavam com os trâmites do procedimento licitatório, motivo pelo qual, com arrimo na 1ª parte do transcrito dispositivo da Constituição Federal de 1988 (CF/88), foram elencadas hipóteses em que a Administração Pública poderá dispensar o procedimento licitatório, a depender dos critérios de conveniência e oportunidade.

Eis as lições da melhor doutrina sobre o assunto:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal...”



Nesse contexto, o artigo 24, da Lei nº 8.666/93 contempla as hipóteses de dispensa de licitação, prevendo, como uma de suas hipóteses:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

omissis

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

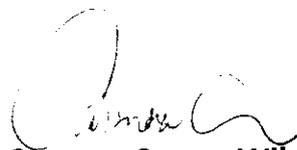
Ou seja, há previsão de dispensa para compras e serviços no valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Diante da informação de que a cotação do serviço se adéqua ao valor previsto em lei, não há óbice ao processo de dispensa de licitação, conforme permissivo legal, no entanto, cabe ressaltar que não deverá ocorrer outra dispensa para o mesmo objeto, pois o fracionamento é expressamente vedado.

É o parecer.

S.M.J

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 1/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **2/2018**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESTUDANTIL PARA CIDADE DE LONDRINA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **30/01/2018**.


Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESTUDANTIL PARA CIDADE DE LONDRINA
Dotação Orçamentária*	0600612364023020223390390000
Preço máximo/Referência de preço - RS*	7.930,00
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2018
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1167 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 30 de Janeiro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 01/2018

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=32.494,01 (= Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo=) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 875/2018 de 19/01/2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=32.494,01(= Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2017), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0480.2.040 Operação e Manutenção do Sistema de Água	R\$=32.494,01
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	R\$=32.494,01
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$=32.494,01

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - PR, 23 de Janeiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Objeto: Contratação de serviços de transporte estudantil.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 15/02/2018.

Abertura do Pregão: Dia 15/02/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 2/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESTUDANTIL PARA CIDADE DE LONDRINA**, conforme solicitação feita pela Secretana de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 30/01/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diaooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal-transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal-transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>



Contrato nº 1/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESTUDANTIL.

Referente Dispensa de Licitação n.º 1/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Dispensa de Licitação n.º 1/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar o transporte estudantil, conforme consta da proposta apresentada na dispensa de licitação n.º 1/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7598	Contratação de serviços de transporte estudantil para cidade de Londrina por um período de 15 (quinze) dias		UN	1,00	7.600,00	7.600,00
TOTAL								7.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TRAJETO E HORÁRIOS

De Nova Santa Bárbara à Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação do serviço é de **2 (dois) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de licitação n.º 1/2018 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 29 de janeiro de 2018.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 7.600,00, (sete mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Dispensa de Licitação n° 1/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

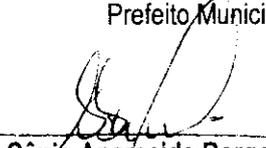
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 01/02/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal


Sônia Aparecida Borges De Souza

Sônia Aparecida Borges de Souza - ME - Contratada


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária de Educação, Esporte e Cultura - Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

043

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/02/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Cleide Moreira Branco da Silva - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 1/2018

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 1/2018, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: Cleide Moreira Branco Data: 01/02/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

044

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 1 / 12018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018**

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 1/2018, registrado em 30/01/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 045 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações